



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 708, DE 01 DE AGOSTO DE 2007.

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO À EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DURANTE OS EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a concessão de uma gratificação salarial, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a cada dia trabalhado para os servidores que compõem a Equipe de Fiscalização durante os eventos realizados no município de Lagoa Santa.

Parágrafo Único – A referida equipe será composta por servidores municipais, devidamente treinados pela Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, juntamente com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que terá por objeto efetuar a fiscalização geral, durante os eventos realizados no município de Lagoa Santa.

Art. 2º A presente gratificação é não cumulativa, e meramente compensatória, pelas horas de serviços laboradas extra-jornada, pelo que, em caráter exclusivamente indenizatório.

Art. 3º Esta gratificação não será considerada para nenhum fim de direito, inclusive para composição dos valores devidos à título de Férias e Décimo Terceiro Salário.

Art.4º Para fazer face às despesas criadas por este Decreto, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso de dotações orçamentária própria, prevista através da Lei de Orçamentária nº.: 2.660 de 02/01/2007.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de agosto de 2007.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal